TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO COMUNITÁRIO DE COMUNIDADES REUNIDAS DE RIO ROSINA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS.

Ao décimo oitavo dia do mês de maio de 2001, o Município de Rio dos Cedros através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Nereu Ramos, 205, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marildo Domingos Felippi, e pela Diretora do Serviço de Saúde Senhora Roseli Purim, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO/FUNDO, e Conselho Comunitário de Comunidades Reunidas com sede na localidade de Rio Rosina, inscrita no CNPJ sob nº 83.793.307/0001-14, entidade ocial não governamental sem fins lucrativos, representada neste ato por seu Presidente Senhor Laertes Luiz Floriani, doravante denominado simplesmente CONSELHO COMUNITÁRIO, celebram o presente TERMO ADITIVO ao convênio de cooperação técnica-financeira e administrativa, com fundamento da Lei Municipal nº 1.085, de 01/09/2000 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio de cooperação técnica-financeira e administrativa, alterando a cláusula quarta - das obrigações, como segue:

I. DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do presente convênio, o MUNICÍPIO/FUNDO repassará, mensalmente, até o décimo dia útil, além do valor recebido do Ministério da Saúde, a importância de **R$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais), para o Conselho Comunitário de Comunidades Reunidas Rio Rosina, que será depositada na conta corrente aberta no Banco do Brasil, especialmente para movimentação do recurso do PSF.

Parágrafo Único – Os recursos repassados pela Prefeitura Municipal, deverão ser movimentados em conta específica.

A referida transferência se destinará a complementação de despesas com a manutenção do PSF e inclusive para o pagto dos salários de 01 (um) Médico, 01 (uma) Enfermeira, 01 (uma) Auxiliar de Enfermagem e 07 (sete) Agentes Comunitários de Saúde, incluindo encargos sociais e administrativos.

Para efeito deste convênio fica determinado que:

a) O salário máximo para o **Médico** da equipe será de **R$ 3.000,00;**
b) O salário máximo para a **Enfermeira** da equipe será de **R$ 1.200,00;**
c) O salário máximo para a **Auxiliar de Enfermagem** da equipe, como complemento será de **R$ 160,00;**
d) O salário máximo para os **Agentes Comunitários de Saúde** da equipe será **R$ 250,00.”**

II. DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento originários permanecem inalteradas.

E, assim por estarem de comum acordo, ajustado e conveniados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rio dos Cedros, 18 de Maio de 2001.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

ROSELI PURIM
Diretora do Serviço de Saúde

LAERTES LUIZ FLORIANI
Presidente do Conselho Comunitário de Comunidades Reunidas

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____